

**DECRETO Nº 104/2019  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS  
PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS  
SIMPLIFICADOS Nº 03/2018 E Nº 04/2018, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que as homologações dos processos seletivos ocorreram em 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município oferecer uma educação de qualidade;

**CONSIDERANDO** a importância da continuidade dos projetos pedagógicos para a aprendizagem;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais um 01 (um) ano, a partir de 27 de dezembro de 2019, o prazo de validade dos Processos Seletivos Públicos Simplificados nº 03/2018 que visa a contratação de professor de Educação Infantil, professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (diversas áreas), Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico e o nº 04/2018 que visa a contratação de Monitor para Atender Aluno com Deficiência, ambos da Secretaria Municipal de Educação, homologados através dos Decretos Municipais nº 122/2018 e nº 123/2018 respectivamente.

**Art. 2º** Todos os contratos da rede municipal de educação deverão ser renovados até o fim do ano letivo de 2020.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais de Educação e de Administração deverão tomar as providências necessárias para a renovação dos contratos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de novembro de 2019.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2019.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo